



EPC | European
Publishers
Council

Regulamentação do Lóbi: que vantagens? Que inconvenientes?”

EPC – European Publishers Council

Agrupamento de empresas e empresários dos Media, criado especificamente para assegurar que as Instituições Europeias conhecem os impactos das decisões legislativas, regulatórias e outras na indústria dos Media.

É apoiado logisticamente na *Europa Analítica* – Empresas de Lobi inglesa sediada em Bruxelas

Ambas as entidades estão inscritas no registo de Lobi das Instituições Europeias

João Palmeiro, European Publishers Council



Advertência jurídica | Contacto | português (pt)

 **Registo de Transparência**

europa.eu

EUROPA > Registo de Transparência > Lista das organizações inscritas, por ordem alfabética

[Página principal](#) 

[Acerca do registo](#)

[Registo de uma organização](#)

▶ [Consultar o registo](#)

Porquê consultar o registo?

▶ [Lista das organizações inscritas, por ordem alfabética](#)

[Lista alfabética das creditações junto do Parlamento Europeu](#)

[Estatísticas](#)

[Pesquisar no registo](#)

[O que há de novo no registo?](#)

[Queixas](#)

[Solicitar uma acreditação ao PE](#)

[Contactar o registo](#)



[Voltar à lista dos resultados](#)

Perfil da organização inscrita

European Publishers Council
Número de identificação no registo: 4456380381-30
Data de inscrição: 09-09-2008 18:37:11

As informações sobre esta organização foram alteradas pela última vez em 01-07-2013 12:31:00
Data da última atualização anual: 27-08-2012 12:08:51

Organização registada: Organização ou trabalhador independente

Nome ou firma: **European Publishers Council**
Acrónimo: **EPC**
Estatuto jurídico: **non profit making organisation**
Sítio Internet: <http://www.epceurope.eu>

Secções

Secção: **II - Representantes internos, associações sindicais/profissionais**
e, mais concretamente: **Associações comerciais, empresariais e profissionais**

Pessoa legalmente responsável

Apelido, nome próprio: **Angela Mills Wade**
Cargo: **Executive Director**

Pessoa que tem permanentemente a seu cargo as relações com a UE

Apelido, nome próprio: **Angela Mills Wade**

Consultar os stakeholders

Better regulation less regulation (2003)

Acordo institucional entre o Parlamento Europeu, Conselho e a Comissão para:

- ✓ Uso de métodos alternativos de regulação
 - Co-regulação
 - Auto-regulação

- ✓ Melhorar a qualidade da legislação
 - Consulta pré-legislativa
 - Análise dos impactos
 - Consistência dos textos

Em Portugal:

- ✓ Sistema de Consultas Públicas
 - As Entidades Reguladoras
 - As Regiões Autónomas
 - Os Conselhos Nacionais de Educação, Cultura e Consumo

Será isto Lobi?

(2003 - 2004) Directiva de Abuso de Mercado “MADID” - CPMCS

(2007 - 2010) Pacote Telcos - CPMCS

(2010 – 2011) IVA - APImprensa

(2005 – 2011) Diretiva AVMS - CPMCS

(2012 – 2013) PECSIR - APImprensa

(2010 – 2011) IVA - APImprensa

(2011 – 2013) Publicidade a alimentos e bebidas dirigidos a crianças e jovens - CPMCS

(2012 – 2013) Regulação da proteção das Bases de Dados -CPMCS

(2013) Decreto Lei 198/2012, de 24 de Agosto, Regime de Bens em Circulação - APImprensa

(2011 – 2013) Iniciativa Google Antitrust - CPMCS

Então o que pode fazer “legalmente” o Lobi?

- ✓ “Empurrar” a regulamentação para áreas de regulação soft, com maior participação dos interessados
 - Directiva AVMS
 - Classificação das publicações periódicas, acordo de corregulação

- ✓ Preparar, disponibilizar e explicar informação documental que vise melhorar a qualidade legislativa

- ✓ A Importância das Consultas Públicas

No processo legislativo onde atua o Lobi?

Decisão política

- ✓ Programas do Governo
- ✓ Transposição da legislação europeia
- ✓ Atos de reguladores



Lobi
Expressão da posição dos Stakeholders

Processo legislativo

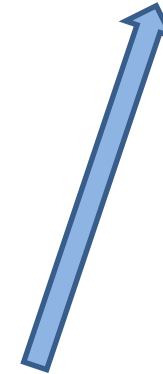
Fase preparatória

Fase discussão/ votação

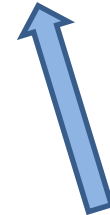
- ✓ Livro verde
- ✓ Livro branco
- ✓ Recomendação



Consultas Públicas
Expressão da posição dos Stakeholders, Cidadãos e outras entidades não - Lobi



Lobi
Fornecimento de informação, explicação, valorização



Participação dos Stakeholders em audições publicas e outras formas de esclarecimento

Os interesses dos não stakeholders

(n.º 11, 12 3 16 Registo de Transparência)

- ✓ Lei do jogo, antes da consulta pública
 - Intervenção de um interessado - Lobi

- ✓ Lei do cinema – intervenção de várias entidades
 - Não definidos como stakeholders- Lobi

- ✓ Lei da Pirataria – Intervenção de uma plataforma de stakeholders - Lobi

A questão dos stakeholders ou as Associações do sector

✓ O elemento da representatividade

✓ O elemento não lucrativo

Governar/ regular interesses

1 - Transparência

2 - Igualdade de oportunidades

3 - Legalidade

4 - Assertividade

5 - Informação

1- Transparência

- ✓ “Pôr as cartas na mesa desde o princípio.”
- ✓ Identificar o objeto “alguma coisa há de dar”
- ✓ Identificar a representação

2- Igualdade de oportunidades

- ✓ A base de trabalho deve ser conhecida da todos os interessados
- ✓ Os argumentos de todos os interessados devem ser disponibilizados a todos os intervenientes
- ✓ O nível da consulta deve ser o mesmo para todos os interessados

3- Legalidade

✓ Nos procedimentos

✓ Nos objetivos

✓ Nos resultados

4 - Assertividade

- ✓ Legislador e regulador têm agendas próprias
- ✓ As agendas dos stakeholders devem ter em consideração as do legislador e do regulador
- ✓ A autorregulação pode ajudar?

5 - Informação

- ✓ A informação dos estudos
- ✓ O significado das consultas públicas
- ✓ O papel dos Media

Código de Boas Práticas

EPACA - European Public Affairs Consultancies' Association

Código de conduta

This code of conduct applies to all activities undertaken by EPACA members in the context of their EU Public Affairs work. Our work as public affairs professionals contributes to a healthy democratic process, acting as a link between the world of business, civil society and European policy-makers. The signatories to this code are all committed to abide by it, acting in an honest, responsible and courteous manner at all times and seeking to apply the highest professional standards.

When carrying out the activities described above, public affairs practitioners shall:

- (a) identify themselves by name and by company;
- (b) declare the interest represented;
- (c) neither intentionally misrepresent their status nor the nature of their inquiries nor create any false impression in relation thereto;
- (d) neither directly nor indirectly misrepresent links with EU institutions;
- (e) honour confidential information given to them;
- (...)

João Palmeiro, European Publishers Council

Regulamentação do Lobi

Vantagens

- ✓ Transparência
- ✓ Eficácia
- ✓ Informação
- ✓ Melhor definição do papel das Associações
- ✓ Enquadramento empresarial da atividade “Public Affairs”
- ✓ Formação profissional académica e investigação

Inconvenientes

- ✓ Limitar a autorregulação
- ✓ Reduzir as “boas práticas”
- ✓ Tornar a atividade mais cara